



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

#### *Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Pará*

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/PA, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 1234, Bairro do Marco, na cidade de Belém, no Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0040-31, neste ato representado pelo Sr. Coordenador RICARDO CARVALHO BELIZÁRIO, designado pela Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 659, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2018, inscrito no SIAPE sob nº1346513, ou seu substituto o Sr. CARLOS MAGNO WONGHAN DA SILVA, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 475 de 01 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 3 de março de 2017, inscrito no SIAPE sob nº1550570, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, processo administrativo n.º 21003.000149/2023-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais biológicos (meios de cultura, kits, culturas de referência e suplementos), especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 e 1.1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será o **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Pará***

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<b>Órgão Participante: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS</b>					
<b>UASG- 130032 - Endereço para Entrega: R. da Divisa, s/n - St. Jao, Goiânia - GO, CEP: 74.674-015</b>					
<b>Horário de Entrega: 08h30min às 11h30min e 13h00min às 16h:30min</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>

2	<p>Ágar Base Listéria de acordo com Ottaviani e Agosti. Tipo Marca Merck (Código 1.00427.0500) ou Oxoid (Código CM1084) ou similar. Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no Laboratório. pH <math>7,2 \pm 0,2</math>. Composição g/L: Tecido animal digerido enzimaticamente: 18,0 g; Caseína digerida enzimaticamente: 6,0 g; Extrato de levedura: 10,0 g; Piruvato de sódio: 2,0 g; Glicose: 2,0 g; Glicerofosfato de Magnésio: 1,0 g; Sulfato de Magnésio: 0,5 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Cloreto de Lítio: 10,0 g; Hidrogenofosfato dissódico (anidro): 2,5 g; 5-Bromo-4-cloro-3-indolyl--Dglicopiranosidase: 0,5 g; Ágar: 12,0 g a 18,0 g. Apresentação em frasco de 500 gramas. Unidade de compra: frasco</p>	Frasco 500 gramas	2	1	2
10	<p>Agar rambach para diagnóstico diferencial de salmonela. composição g/l: bacto peptona 8,0 g, cloreto de sódio 5,0 g, desoxilato de sódio 1,0 g, mexcla cromógena 1,5 g, propilenoglicol 10,5 g, agar-agar 15,0 g, ph 7,3 +/- 0,2 a 25 °c. a unidade de fornecimento: uma unidade corresponde à uma caixa com quatro frascos para reconstituir 250 ml cada</p>	Unidade	1	1	1
45	<p>Kit Molecular Detection Assay 2 -Listeria monocytogenes - marca 3M. Kit para detecção</p>	Unidade	4	1	4

	<p>presuntiva de patógenos através da amplificação do DNA alvo e sua detecção por bioluminescência. Apresentação: kit c/ 96 testes. O produto deverá ser entregue em temperatura de conservação estabelecida pelo fabricante e acompanhado de certificado de qualidade. Cabe à empresa fornecedora ceder o(s) equipamento(s) necessários para utilização do kit em regime de comodato até a finalização dos kits e realizar os procedimentos de manutenção e limpeza preventiva do equipamento, até finalização dos kits. Uma unidade equivale a um kit para 96 testes.</p>				
46	<p>Kit Molecular Detection Assay 2 -Salmonella - Marca 3M. 3m. Kit para detecção presuntiva de patógenos através da amplificação do DNA alvo e sua detecção por bioluminescência. Apresentação: kit c/ 96 testes. O produto deverá ser entregue em temperatura de conservação estabelecida pelo fabricante e acompanhado de certificado de qualidade. Cabe à empresa fornecedora ceder o (s) equipamento(s) necessários para utilização do kit em regime de comodato até a finalização dos kits e realizar os procedimentos de manutenção e limpeza preventiva do equipamento, até finalização dos kits. Uma unidade equivale a um kit para 96 testes.</p>	Unidade	9	1	9
69	<p>Mastermix para PCR, contendo: 50 ml do master mix 2x concentrado (hotstartaq DNA</p>	Unidade	5	1	5

	<p>polymerase, tampão com 6 mM de MgCl<sub>2</sub>, ph 8.7 (20°C), 10 ml de solução q-solution 5x, 0.08 mM de DNTP e 20 ml de água livre de RNase). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do material. Referência: multiplex PCR kit (1000), QIAGEN, código 206145 ou TaqPath ProAmp Master Mix , Applied Biosystems (A30865) ou produto similar de mesma qualidade e quantidade /concentração de todos os componentes da solução e compatibilidade comprovada por experimentação. Conjunto de reagentes para PCR com 1000 reações</p>				
70	<p>Mastermix para RT-PCR. Reagentes para sistema one-step RT-PCR, compatível com PCR convencional. Referência: mastermix SUPERSRIPT™ IV ONE-STEP RT-PCR system, código 12594100, thermofisher ou produto similar de mesma qualidade e quantidade/concentração de todos os componentes da solução e compatibilidade comprovada por experimentação. Conjunto de reagentes para PCR para 100 reações</p>	Unidade	6	1	6
74	<p>Kit para extração e purificação automatizada de ácidos nucleicos totais (dna e rna) por tecnologia de bids magnéticas de amostras veterinária diversas, compatível com sistema kingfisher apex. O kit deve ser composto por:• 1 x 275 ml de solução de lise, • 1 x 220 ml de solução de ligação, • 1 x 300 ml de</p>	Unidade	4	1	4

	solução 1 de lavagem, • 1 x 300 ml de solução 2 de lavagem, • 1 x 55 ml de tampão de eluição, • 1 x 11 ml de beads magnéticas, • 1 x 5 ml de proteinase k. Kit com 500 reações. Ref cat. nºA32702 Thermo Fisher ou de melhor qualidade. Para uso no extrator kingfisher apex.				
75	<p>Oligonucleotídeos - conjunto de oligonucleotídeos. Primers com até 30 nucleotídeos, com sequências especificadas no ato da confirmação do empenho /pedido, livres de sal, liofilizados e concentração final de 80.000 picomoles. Deve acompanhar o certificado de análise. Iniciador utilizado nas reações de PCR e sequenciamento. NMC 2934.99.34. Marca de referência: applied biosystems ou produto similar de mesma qualidade e quantidade/concentração de todos os componentes e compatibilidade comprovada por experimentação. Frasco contendo oligonucleotídeo liofilizado.</p>	Unidade	100	1	100
76	<p>Sondas genéticas marcadas com fluorescência na extremidade 5' com fluoróforo 6-FAM e na extremidade 3' com o fluoróforo MGBNFQ para PCR em tempo real, livres de sal, purificadas por HPLC, conferido por espectrofotômetro de massa e confeccionadas na escala final de 20.000 picomoles. Sequência especificada no empenho /pedido. Validade mínima de um ano no ato da entrega. Deve</p>	Unidade	10	1	10

	acompanhar certificado de análise. Marca de referência: applied biosystems ou produto similar de mesma qualidade e quantidade /concentração de todos os componentes e compatibilidade comprovada por experimentação. FRASCO LIOFILIZADO.				
78	Sondas genéticas marcadas com fluorescência na extremidade 5' com fluoróforo 6-FAM e na extremidade 3' com o fluoróforo TAMRA para PCR em tempo real, livres de sal, purificadas por HPLC, conferido por espectrofotômetro de massa e confeccionadas na escala final de 20.000 picomoles. Sequência especificada no empenho /pedido. Validade mínima de um ano no ato da entrega. Deve acompanhar certificado de análise. Marca de referência: applied biosystems ou produto similar de mesma qualidade e quantidade /concentração de todos os componentes e compatibilidade comprovada por experimentação. FRASCO LIOFILIZADO.	Unidade	40	5	40

**Órgão Participante: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS**

**UASG- 130058 - Endereço para Entrega: Av. Rômulo Joviano, s/n - Olaria, Pedro Leopoldo - MG, CEP: 33.250-220**

**Horário de Entrega: 08h30min às 11h30min e 13h00min às 16h:30min**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL
7	Ágar Noble. Similar ao produto Marca Difco	Frasco 500	1	1	1

	(Código 214220). Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. Composição: Meio solidificante essencialmente livre de impurezas utilizados para procedimentos de eletroforese. Apresentação: Frasco com 500g.	gramas			
25	Caldo Glutamato Mineral Modificado para ISO 16649-3:2015. Similar ao produto Marca Difco (Código 218501). Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. pH $6,7 \pm 0,1$ . Composição g/L: Glutamato de Sódio: 6,35 g; Lactose: 10,0 g; Formato de Sódio: 0,25 g; L-Cistina: 0,02 g; L(-) Ácido Aspártico: 0,024 g; L(+) Arginina: 0,02 g; Tiamina: 0,001 g; Ácido Nicotínico: 0,001 g; Ácido Pantotênico: 0,001 g; Sulfato de Magnésio Septahidratado: 0,1 g; Citrato de Ferro Amoniacal (III): 0,01 g; Cloreto de Cálcio Diidratado: 0,01 g; Fosfato Dipotássio hidrogenado: 0,9 g; Púrpura de Bromocresol: 0,01 g. Unidade de compra: Frasco com 500g	Frasco 500 gramas	2	1	2
34	Cultura de referência <i>Saccharomyces cerevisiae</i> ATCC® ATCC® 9763™ ou outra cepa equivalente	Unidade	1	1	1



	<p>proveniente de uma coleção de referência de microrganismos, acompanhada de certificado de qualidade e de conformidade emitido por entidade Produtora de Material de Referência (PMR) que seja acreditada segundo ISO Guide 34 – Requisitos Gerais para a competência de produtores de material de referência, com validade indeterminada. Marca Microbiologics ou similar. Cada pellets deve possuir uma concentração de 1.000 a 9.999 UFC/ml. A cepa deve possuir no máximo 03 passagens de referência. Unidade de apresentação: pellets liofilizados. Unidade de compra: unidade (uma unidade corresponde a um frasco).</p>				
45	<p>Kit Molecular Detection Assay 2 -Listeria monocytogenes - marca 3M. Kit para detecção presuntiva de patógenos através da amplificação do DNA alvo e sua detecção por bioluminescência. Apresentação: kit c/ 96 testes. O produto deverá ser entregue em temperatura de conservação estabelecida pelo fabricante e acompanhado de certificado de qualidade. Cabe à empresa fornecedora ceder o(s) equipamento(s) necessários para utilização do kit em regime de comodato até a finalização dos kits e realizar os procedimentos de manutenção e limpeza preventiva do equipamento, até finalização dos kits. Uma unidade equivale a um kit para 96 testes.</p>	Unidade	10	1	10

46	<p>Kit Molecular Detection Assay 2 - Salmonella - Marca 3M. 3m. Kit para detecção presuntiva de patógenos através da amplificação do DNA alvo e sua detecção por bioluminescência. Apresentação: kit c/ 96 testes. O produto deverá ser entregue em temperatura de conservação estabelecida pelo fabricante e acompanhado de certificado de qualidade. Cabe à empresa fornecedora ceder o(s) equipamento(s) necessários para utilização do kit em regime de comodato até a finalização dos kits e realizar os procedimentos de manutenção e limpeza preventiva do equipamento, até finalização dos kits. Uma unidade equivale a um kit para 96 testes</p>	Unidade	20	1	20
53	<p>Padrões McFarland Standard para determinação da densidade microbiana. Embalagem contém: 06 padrões de McFarland (0,5; 1; 2; 3; 4; 5) com diâmetro de 17,75 mm (ampola padrão BioMérieux) e 01 Folheto informativo. Marca: BioMérieux, Referência: 70900 ou similar. O produto deve ser fornecido em entrega fracionada de acordo com as necessidades do laboratório. Antes do envio do produto, a empresa deve entrar em contato com o laboratório para enviar a lista dos lotes disponíveis com as respectivas datas de validade para que o laboratório possa escolher a melhor validade e o quantitativo a ser enviado. Unidade de apresentação: embalagem contendo 06</p>	Unidade	3	1	3

	padrões. Unidade de compra: unidade (uma unidade corresponde à uma embalagem contendo 6 padrões)				
74	<p>Mastermix para RT-qPCR conjunto de reagentes para PCR para 100 reações. Designado para amplificação sensível e robusta de alvos de RNA usando TAQMAN PCR com transcrição reversa em tempo real em um único tubo. Deve possibilitar a multiplexação de até 3 alvos (Pelo menos 3 fluorescências das seguintes: FAM, CY5, HEX, CY3 ou ROX)..</p> <p>Características adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• recomendado para amplificação de patógenos de RNA;</li> <li>• amplificação consistente de alvos de RNA com alta especificidade e sensibilidade;</li> <li>• otimizado para trabalhar com primers e sondas específicos para o alvo;</li> <li>• conter ROX para normalização de sinal de fluorescência. Deve ser configurado para uma reação rápida e simples. As reações devem ser montadas em um único tubo, minimizando os erros de manuseio da amostra e agilizando o tempo de preparação. Depois de montados, os resultados devem ficar disponíveis em aproximadamente uma hora. A enzima mix 25x RT-PCR deve ser incluída no kit e conter a arrayscript™ reverse transcriptase, um mutante MMLV RT que produza altos rendimentos de cDNA, e AMPLITAQ GOLD® polimerase, uma DNA polimerase hot start preferida para amplificação de alvos específicos. O</li> </ul>	Unidade	20	2	20

tampão 2x RT-PCR deve ser otimizado para uma transcrição reversa robusta e eficiente e a PCR incluir o corante de referência passivo, ROX™ DYE, para normalização quantitativa do sinal fluorescente. Preparação para 100 reações. referência: mastermix agpath-id™ RT-PCR reagents, código 4387424, applied biosystems. Preparação para 100 reações				
--	--	--	--	--

#### 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

#### 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

#### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARVALHO BELIZARIO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 12/12/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32648896**

e o código CRC **90384421**.

Referência: Processo nº 21003.000149/2023-33

SEI nº 32648896